



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.110 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o item III do artigo 4º da Lei
2.001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de
Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilida
de, um crédito adicional, suplementar no valor de
Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cru
zeiros), destinados a atender as seguintes dotações
orçamentárias:

2

EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3192 Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 500.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3113 Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00
FP. 08.07.021.2.26 - PRONDEPAR

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será cober
to com recursos provenientes do excesso de arrecada
ção conforme item II, parágrafo 1º do artigo 43 da
Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

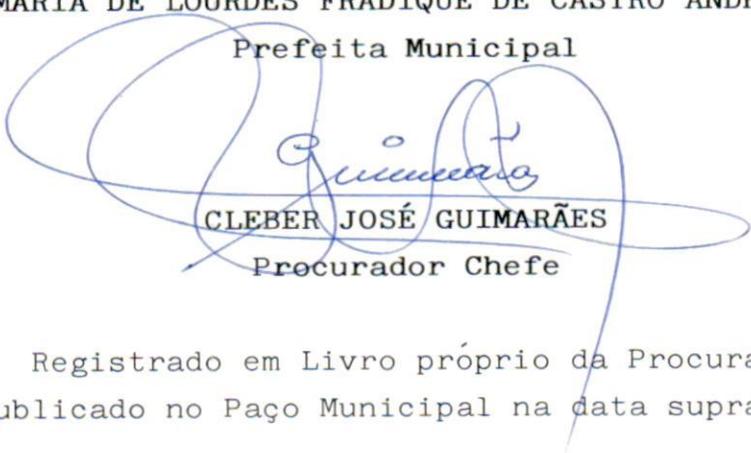
P.M. de Lorena, 19 de abril de 1993.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.110/93)


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação